



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

REQUERIMENTO N. **0108/2020**

Requer a transcrição nos Anais desta Casa a matéria publicada no dia 12 de dezembro de 2019, no site.cfp.org.br, intitulada: "Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica agora é Lei".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma regimental, requerer que, após ouvido o Plenário, seja transcrito nos Anais desta Casa a matéria publicada no dia 12 de dezembro de 2019, no site.cfp.org.br, intitulada Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica agora é Lei

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE Janário DE 2020.

Larissa Gaspar

Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza

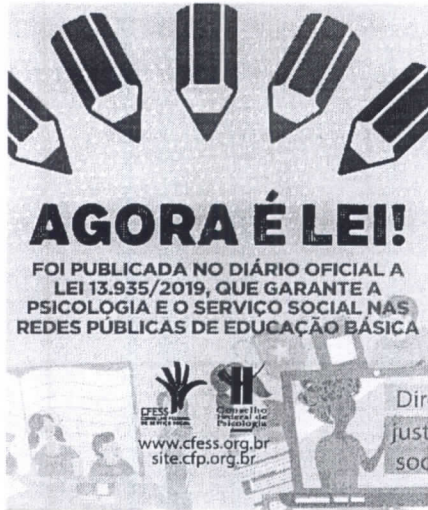


Notícias

12/12/2019 - 10:12

Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica agora é Lei

Foi publicada nesta quinta (12) no Diário Oficial a Lei 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica



Agora é Lei! Foi publicada nesta quinta-feira (12), no Diário Oficial da União, a **Lei nº 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica. A lei foi promulgada pelo presidente da República e entra em vigor na data de sua publicação.

Após a promulgação, o Poder Executivo Federal deve providenciar a regulamentação da Lei. Agora, inicia-se um novo ciclo de luta pela garantia da regulamentação e da implementação da nova medida.

É de responsabilidade do Poder Executivo elaborar a regulamentação da Lei, através de Decreto, que é uma norma jurídica expedida pelo chefe do Poder Executivo com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei, viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal.

O Art. 2º da Lei estabelece que os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de

suas disposições.

Mobilização, luta e vitória

O Conselho Federal de Psicologia (CFP), demais instituições que compõem o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia (FENPB) e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) realizaram diversas atividades e mobilizações junto aos congressistas desde o início do ano pela aprovação do PL. Foram inúmeras conversas e audiências com parlamentares, mobilização que garantiu a aprovação no Congresso Nacional e, depois, a derrubada do veto integral da Presidência da República ao PL nº 3.688/2000.

Veja todas as ações de mobilização sobre o tema

Curtir 155 mil

Tweetar